

Resolução nº.011/2021 de 16 de junho de 2021

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978;e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 16 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Registro

Processo: nº 002/2021R

Requerente: Barbara Ravenna Soares da Silveira

Art. 2º - Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 018/2020C

Interessado: Francineide Sousa Ferraz de Rezende– Reg. 794

Processo nº 010/2021C

Interessado: André Luis Veneza Nascimento– Reg. 801

Processo nº 013/2021C

Interessado: Marcus Vinicius de Araújo Leitão – Reg. 581

Processo nº 015/2021C - Falecimento

Interessado: Paulo Regis Machado de Alencar – Reg. 415

Processo nº 020/2021C - Falecimento

Interessado: Firmino da Silveira Soares Filho – Reg. 719

Art. 3º - Indeferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 09/2021C

Interessado: José Everardo da Costa Sousa– Reg. 604

Processo nº 018/2021C

Interessado: Evaldo Osvaldo de Moura – Reg. 516

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 16 de junho de 2021.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente

